



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL N.º 217/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Edital de Licitação Pregão Eletrônico N.º 029/2021 – PROCESSO N.º 082/2021, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Roçadeira, Motosserra, Pulverizador e Soprador);

Considerando a Impugnação ao Edital apresentada pela empresa Supera Blocos, em que aparentemente, a descrição dos itens sugere a possível direcionamento a uma marca;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;

Considerando que a anulação da presente licitação antecede a apresentação das propostas e o julgamento do certame, perfeitamente pertinente e não enseja o contraditório, haja vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame

DECRETA:

Art. 1º Fica Anulada a licitação Pregão Eletrônico N.º 029/2021 – PROCESSO N.º 082/2021, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Roçadeira, Motosserra, Pulverizador e Soprador)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de Agosto de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal